D.O. 41 = 30/4/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÌZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 75/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÌZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, visando o recebimento de assistência técnica e / ajuda financeira com vistas à manutenção, aumento e/ melhoria dos equipamentos escolares, aquisição de materiais didáticos e de consumo, no corrente exercí-/ cio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÌZINHO, Aos vinte e -/ treis dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta hum.

EVILAZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.